

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18/05/2011

Proc. nº E-12/660.849/2011 - Defiro o abono de permanência da servidora **ELAINE MARTINS SANTOS** - Programador de Produção/Documentação, matrícula nº 292.654-1.

DE 19/05/2011

Proc. nº E-12/661.099/2010 - **LUCINETE TELLES DE SOUZA** - Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.1, matrícula nº 293.096-4 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 04/05/2011.

Id: 1134876. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO
DE 19.05.2011

PRORROGA, por mais 8 (oito) dias, a contar do dia 20 de maio de 2011, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada por Ato do Secretário, de 18 de abril de 2011, publicado no D.O. de 20 de abril de 2011, constante do processo nº E-01/1312/2011.

Id: 1134662

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/05/2011

Processo nº E-03/10.102.597/2010 - Declaro válido o afastamento para Campanha Eleitoral do servidor **ANTONIO JOHNSON RAMOS**, Professor Docente I, matrículas 826.971-4 e 5.024.791-5, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 03/07/2010 a 03/10/2010, nos termos do inciso IV, do art. 74 do Decreto nº 2479/79.

Id: 1134737

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 19.05.2011

DESIGNA os servidores José Coelho Gioia, matrícula nº 293.709-2, Rodrigo Vieira, ID 4270831-1 e Leticia Taveira Telles, ID 04371742-0, para, através da Unidade de Coordenação Estadual do Estado do Rio de Janeiro - UCE-RJ, compor a Comissão de Avaliação Técnica referente à Contratação de Empresa Consultora para identificação de melhorias na prestação de serviços ao cidadão com base nas possibilidades de Integração dos Sistemas de Informação. Processo nº E-01/51.438/2011.

DESIGNA os servidores Paulo Nunes Teixeira Braga, ID 04271717-5, Luciano Bueno, ID 5000351-8 e Leticia Taveira Telles, ID 04371742-0, para, através da Unidade de Coordenação Estadual do Estado do Rio de Janeiro - UCE-RJ, compor a Comissão de Avaliação Técnica referente à Contratação de Empresa Consultora para elaboração de Diagnóstico sobre os sistemas em desenvolvimento no âmbito da SE-PLAG e Especificações de Requisitos para os sistemas que apóiam o EGP-Rio e o Portal para as Olimpíadas de 2016. Processo nº E-01/51.447/2011.

Id: 1134657

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 17.05.2011

Proc. nº E-01/4794/2010 - **REVOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 010/2011, no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Id: 1134898

SUBSECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.05.2011

DEMITE MÁRCIA CRISTINA BASTOS PAUL, Professor I, Nível C, Referência 3, matrícula nº. 925.535-7, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº. 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter faltado 10 (dez) dias consecutivos. Processo nº E-03/10.003.835/2009.

Id: 1134816

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 17.05.2011

Processo nº E-08/603804/94- **SONIA FERREIRA DA SILVA**, matrículas 00/0145201-0 (apos-SESDEC) e 112106/4 (apos-PMTR). ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias para opção formal por um dos cargos, ou no mesmo prazo, apresentar recurso.

Id: 1134738

SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 18.05.2011

Processo nº E-01/50.079/2010 - Arquive-se o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar irregularidades em face de **SÔNIA SALLES TUPINAMBÁ**, Professor Docente II, Nível C, Referência 6, matrícula nº 293.406-5, na forma do parecer das fls. 67/69, desta Superintendência de Inquérito Administrativo, reservando a Administração Pública, caso surjam fatos novos, reabrir sua instrução. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 1134817

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISASE FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
http://www.ceperj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
DE 18.05.2011

JOÃO VICHI JUNIOR, matrícula 3.501.132-9, CPF 762.752.727-91, nascido em 20.01.1964, do sexo masculino, portador da carteira de identidade nº 00067490700, expedida pelo DETRAN RJ, PIS/PASEP nº 120.051.683-96, nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por Ato do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil de 10.05.2011, publicado no D.O. de 11.05.2011, com validade de 01.05.2011, e tomou posse em 17.05.2011.

DE 04.04.2011

***PEDRO EDUARDO GRAÇA ARANHA**, matrícula 3.501-127-9, CPF 089.123.377-69, nascido em 08.02.1965, do sexo masculino, portador da carteira de identidade nº 06.701.555-2, expedida pelo DETRAN, PIS/PASEP nº 124.923.676.91, nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por Ato do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, de 07.02.2011, publicado no D.O. de 08.02.2011, com validade 01.02.2011 e tomou posse em 04.03.2011.
*Omitido no D.O. de 05.04.2011.

Id: 1134447. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 194
DE 19 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DOS SETORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-01/318.729/2011,

- a necessidade de fixar as atribuições dos setores integrantes da Gerência de Benefícios, de modo a formalizar as rotinas e procedimentos correlatos e específicos daquelas Coordenadorias,

- que a descentralização das competências de análise e preparação dos atos de concessão pelas Agências e Postos de atendimento é fundamental para dar celeridade ao processo de habilitação, manutenção e revisão de pensão, e

- as determinações emanadas pela Corte de Contas no Relatório de Inspeção Ordinária realizada no Rioprevidência,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer as atribuições das Coordenadorias integrantes da Gerência de Benefícios da Diretoria de Seguridade, na forma abaixo:

I- À Coordenadoria de Pensão e Auxílios tem as seguintes atribuições:

a - examinar, auditar, orientar e opinar sobre os processos relativos aos benefícios de pensão por morte e auxílio-reclusão e a revisão de pensão, bem como acompanhar a manutenção daqueles já concedidos pelas agências e postos do Rioprevidência;

b - efetuar cálculos e conferências dos benefícios de pensão e do auxílio reclusão.

c - apresentar mensalmente relatórios de suas atividades ao Gerente de Benefícios.

II- À Coordenadoria de Aposentadoria tem as seguintes atribuições:

a - examinar, auditar, orientar e opinar sobre os processos relativos aos benefícios de aposentadoria, à re-fixação dos proventos, ao encerramento de folha de inativos concedidos pelos órgãos de pessoal, bem como acompanhar a centralização da operacionalização da concessão automática da aposentadoria;

b - efetuar cálculos e conferências dos valores relativos a descontos previdenciários;

c - apresentar mensalmente relatórios de suas atividades ao Gerente de Benefícios.

III- À Coordenadoria de Controle de Arrecadação e Cobrança tem as seguintes atribuições:

a - coordenar as atividades de controle de arrecadação e cobrança de contribuição dos servidores ativos, afastados por qualquer motivo, bem como daqueles não remunerados pelos cofres públicos;

b - analisar e ratificar Certidões de Tempo de Contribuição - CTC, a serem homologadas pelo Gerente de Benefícios;

c - analisar os processos de débitos previdenciários para atualização e cobrança;

d - apresentar mensalmente relatórios de suas atividades ao Gerente de Benefícios.

Art. 2º - Ficam delegadas competências aos Titulares das Agências e Postos de atendimentos do Rioprevidência, para analise dos requerimentos de habilitação e revisão de pensão por morte e preparação dos atos de concessão ou não, sem prejuízo das atribuições acima mencionadas das Coordenadorias integrantes da Gerência de Benefícios, para posterior encaminhamento ao Diretor de Seguridade para homologação e respectiva publicação.

Art. 3º - A Gerência de Benefícios deverá, mensalmente, apresentar à Diretoria Executiva relatório da realização de auditoria nos processos de concessão e revisão de pensão.

Art. 4º - Os atos de indeferimento do pedido de pensão por morte e do auxílio-reclusão devem ser expressa e inequivocadamente cientificados ao requerente, inclusive quanto as razões da não concessão do benefício.

Parágrafo Único- A recusa do interessado em tomar ciência das razões do indeferimento, ou seu não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, serão certificados no processo, que terá regular andamento.

Art. 5º- A Assessoria de Controle e Normas da Diretoria de Seguridade deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, providenciar as alterações nos Manuais, bem como incluir os fluxos das rotinas e dos procedimentos de cada Coordenadoria da Gerência de Benefícios.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor- Presidente

Id: 1134940. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 23.03.2011

PROCESSO Nº E-34/072.066/2005 - SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Dou provimento ao recurso da Fazenda.

DE 29.04.2011

PROCESSO Nº E-04/549.101/1992 - AMPEX DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA. - Dou provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda.

DE 19.05.2011

PROCESSO Nº E-04/009.571/2010 - SELBE LUIZ GOMES DA SILVA - **CONCEDO**

PROCESSO Nº E-04/000.744/2011 - LUCIANA SOARES DA SILVA COSTA - **INDEFIRO**

PROCESSO Nº E-04/011.462/2010 - ANA CRISTINA MACHADO VEL-LOSO RIBEIRO - **DEFIRO**

PROCESSO Nº E-04/012.891/2010 - AUGUSTA MARIA DA SILVA FARIAS - **DEFIRO**

PROCESSO Nº E-34/203.878/2004 - ÁGUAS PRATAS LTDA. - **DE ACORDO**.

PROCESSO Nº E-04/066.296/1998 - DURVAL MARCOS GUIMARÃES MORAES - **APROVO**.

PROCESSO Nº E-04/127.500/2011 - PEDRO EIMAR RANGEL DA SILVEIRA - **APROVO**.

PROCESSO Nº E-04/003.761/2011 - MOACYR DE OLIVEIRA ARAUJO - **APROVO**.

Id: 1135365

ATA DE SORTEIO

Ata da realização do Sorteio número **563** referentes a um **Televisor 42"** (Sorteio Diário Por Adesão) e um **Aparelho de Celular** (Sorteio Diário Acumulado Dispositivo Móvel de Comunicação), e **075 do sorteio Semanal Acumulado (Automóvel 0 Km)** todos do Sistema de Sorteio Público de Prêmios denominado **CUPOM MANIA**, realizados no dia **20 de maio de 2011**, às 14:00 horas, relativo ao dia **19 maio de 2011**, na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ,

na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro - Rio de Janeiro - RJ, estando presentes o Auditor da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, Senhor **José Augusto Pereira da Silva**, matrícula **05/226-6** e o representante da Auditoria Geral do Estado - AGE, Senhora **Érika Maria Marsico Morelli Martins**, matrícula **952.973-6**, que seguindo os preceitos do Decreto Estadual nº 42.044, de 25 de setembro de 2009, acompanharam a realização do referido sorteio, cujos resultados apresentam-se a seguir, com o qual se finaliza a presente sessão às 14:30 horas.

DADOS DO SORTEIO

TIPO SORTEIO	PRÊMIO	SORTEIO	NÚMERO BILHETE ELETRÔNICO
ADESÃO	TV DE 42"	563	EA939323
ACUMULADO	APARELHO CELULAR	563	EA429585
ACUMULADO SEMANAL	AUTOMÓVEL 0KM	75	EA731707

José Augusto Pereira da Silva
Auditor LOTERJ

Érika Maria Marsico Morelli Martins
Representante da AGE

Id: 1135358

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
ATOS DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA CTCE Nº 382 DE 20 DE MAIO DE 2011

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a decisão do Colegiado na 253ª Sessão, publicada no Diário Oficial de 20/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar sindicância para apuração de eventuais infrações funcionais mencionadas nos autos do processo nº E-04/047782/2010.

Art. 2º- Designar o Corregedor-Auxiliar GERALDO MIGUEL VILA FORTE MACHADO, matrícula nº 6.130.431-7, para realizar a sindicância.

Art. 3º- A sindicância instaurada por esta Portaria deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, com a observância do disposto no art. 317 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Parágrafo único - Deverão ser observadas também as disposições estabelecidas nas Portarias SSER nº 11, de 17/02/2009, CTCE nºs 231, e 232, de 03.03.2009 e 10.03.2009, respectivamente, bem como na CI CIRCULAR CTCE nº 03, de 11.03.2009 e CI CIRCULAR CTCE nº 30, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011

SYLVIO MELO
Corregedor-Chefe

Id: 1134854

SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 906 DE 20 DE MAIO DE 2011

ALTERA ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.861/1997, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 205 da Resolução SEF nº 2.861/97,

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir no Anexo I.C.1.2 - Empresas Vinculadas a IFE 07 - Supermercados e Lojas de Departamentos, da Resolução SEF 2.861/97, a empresa abaixo especificada, com base no disposto no § 4º inciso II e § 5º inciso I do art. 23 dessa mesma Resolução, considerando ter incorporado a empresa TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, raiz CNPJ 06323640, vinculada aquela inspetoria especializada.

Raiz CNPJ	Nome Empresarial
10285590	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA

§ 1º - A RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA deverá providenciar a regularização das seguintes inscrições, referentes aos estabelecimentos da empresa incorporada:

IE	CNPJ	NOME EMPRESARIAL
77746625	06323640/0001-19	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78161922	06323640/0002-08	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78427817	06323640/0005-42	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78540559	06323640/0009-76	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577266	06323640/0010-00	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577290	06323640/0011-90	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577312	06323640/0012-71	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577347	06323640/0013-52	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577355	06323640/0014-33	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577371	06323640/0015-14	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577398	06323640/0016-03	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577410	06323640/0018-67	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577436	06323640/0021-62	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78577444	06323640/0022-43	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78803860	06323640/0024-05	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78973145	06323640/0026-77	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78973161	06323640/0027-58	TRIMIX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA

§ 2º - Tendo em vista o disposto no caput, a IRF 64.02 - Norte deverá encaminhar à IFE 07 - Supermercados e Lojas de Departamentos os documentos cadastrais e processos administrativos tributários das seguintes inscrições:

IE	CNPJ	NOME EMPRESARIAL
78571683	10285590/0001-08	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78591846	10285590/0002-80	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011

HÉLIO HONÓRIO DE OLIVEIRA
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 1134900